

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA POSIÇÃO DE DOUTORADO

Título: Posição de Doutoramento (PhDP) – 1 vaga

O ITeCons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, sediado em Coimbra, informa que se encontra aberto concurso, de 16 a 30 de outubro de 2018, de âmbito internacional, para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) lugar de Doutoramento de nível inicial (PhDP, refª PhDP/006/2018/IF MORTAR) para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Engenharia Civil, com vista à realização de atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito do projeto “Estudo experimental e numérico da interface argamassa-suporte - IF MORTAR”, referência POCI-01-0145-FEDER- 032223, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização na sua componente FEDER e da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado. O presente concurso foi autorizado por deliberação da Direção do ITeCons, de 20 de setembro de 2018.

1 – Área científica: Doutoramento em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou área científica afim. Será valorizada a experiência fundamentada no âmbito do estudo experimental de argamassas de revestimento e a experiência comprovada em investigação.

2 – Plano de Trabalhos:

- a) Colaborar na escolha dos tipos de suportes a ensaiar e na definição das argamassas a estudar/aplicar;
- b) Colaborar/orientar a caracterização experimental de diversos tipos de argamassas e diversos tipos de suportes;
- c) Participar na análise dos resultados obtidos nas tarefas anteriores;
- d) Colaborar na análise do comportamento da interface argamassa/suporte, nomeadamente através de observação com técnicas experimentais avançadas que permitem observação 2D e 3D;
- e) Participar na elaboração de relatórios do projeto;
- f) Preparar artigos para publicação em revistas científicas e conferências nacionais e internacionais;
- g) Disseminar os resultados do projeto em conferências e outros eventos de carácter científico, académico ou industrial.

3 – Legislação e Regulamentação Aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC), na redação que lhe foi conferido pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho;
- b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- c) Demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

4 – Local de trabalho: ITeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade.

5 – Remuneração mensal: A remuneração mensal a atribuir é correspondente à remuneração base de €2128,34, de acordo com o nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 – Duração: O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, o qual durará até ao termo da execução integral do Plano de Trabalhos, referido no ponto 2, nos termos do n.º 3 e a alínea b), do n.º 1, do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, conjugados com a alínea g), do n.º 2, do art. 140.º, do Código do Trabalho.

7 – Requisitos de admissão: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

8 – Formalização das candidaturas: As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Direção do ITECons, nos seguintes termos e condições:

8.1 – O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) *Identificação do concurso e respetiva referência;*
- b) *Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;*
- c) *Indicação dos graus académicos do candidato;*
- d) *Informar de eventual grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;*
- e) *Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.*

8.2 – O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *Curriculum Vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens indicados no ponto 11;
- b) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

8.3 – Do *Curriculum Vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente anúncio, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 11.

8.4 – Forma de apresentação da candidatura:

8.4.1 – A apresentação da candidatura, que pode ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço eletrónico do ITECons (itecons@itecons.uc.pt), até às 23h59 da data limite fixada neste Edital.

8.4.2 – Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

8.5 – O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a formalização incorreta da candidatura, determina a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

9 – Júri do concurso:

9.1 – Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Professor Doutor António José Barreto Tadeu, Professor Catedrático na Universidade de Coimbra;

Vogais: Professora Doutora Maria Isabel Morais Torres, Professora Auxiliar na Universidade de Coimbra;
Professora Doutora Inês Flores-Colen, Professora Associada no Instituto Superior Técnico.

10 – Regras de funcionamento do Júri:

10.1 – As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.2 – O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:

10.2.1 – Ser autor ou coautor de pelo menos 1 artigo na área científica para que é aberto o concurso, ou

10.2.2 – Ter participado em projetos de investigação na área científica para que é aberto o concurso.

10.3 – A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

10.4 – Finda a fase de aprovação em mérito absoluto, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios do presente anúncio.

11 – Avaliação e seleção:

11.1 – Os métodos de seleção são a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos e uma entrevista.

11.2 – A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas consideradas de maior relevância pelo candidato;

11.3 – O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.4 – Avaliação Curricular: Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios:

11.4.1 – São critérios de avaliação:

a) Critérios para a avaliação da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (16 pontos).

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores). Qualidade da produção científica nas subáreas mais relevantes para o projeto.

b) Critérios para a avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (3 pontos).

Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados.

c) Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (1 ponto).

11.4.2 – A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.4.3 – O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

11.4.4 – A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

11.4.5 – Finda a Avaliação Curricular, são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 11.1, os três candidatos com melhor classificação.

11.5 – Entrevista

11.5.1 – A entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

11.5.2 – A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo candidato, bem como as respostas às questões colocadas pelo júri e as suas perspetivas de desenvolvimento no projeto.

11.5.3 – O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

11.5.4 – A classificação de cada candidato é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

12 – Ordenação dos candidatos

12.1 – A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média pesada, sendo atribuído um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação do percurso científico e curricular e um fator de ponderação de 10% à nota da entrevista.

13 – Participação dos interessados e decisão:

13.1 – O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos até 13 de novembro de 2018, por mensagem de correio eletrónico, para no prazo de 10 dias úteis se pronunciarem em sede de audiência prévia.

13.2 – Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

14 – Publicação do edital do concurso: O presente edital é publicado, nas línguas portuguesa e inglesa:

a) No sítio da internet do The Researcher's Mobility Portal - Portugal, em <http://www.eracareers.pt/>;

b) No sítio da internet do ITeCons, em <http://www.itecons.uc.pt/index.php?module=news>

O ITeCons promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de

deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

21 de setembro de 2018 — A Direção do ITeCons,



Professor Doutor António José Barreto Tadeu



Professor Doutor Nuno Albino Vieira Simões

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional